

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de março de 2017

Ano XII | Edição nº 770

Página 1 de 33

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos - Convocação	3
Atos Administrativos	6
Convênios	6
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	17
Notificações	17
Secretaria Municipal de Assistência Social	18
Notificações	18
Secretaria Municipal de Saúde	18
Notificações	18
Secretaria Municipal de Cultura	22
Notificações	22
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	28
Atos Legislativos	28
Portarias	28
Atos	28
Licitações e Contratos	28
Homologação / Adjudicação	28
Horários de Ônibus	31

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 56.886, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

APOSENTA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, A FUNCIONÁRIA MARIA HELENA FERREIRA SOARES

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob n.º 4.141, de 30 de janeiro de 2017, tendo em vista o Artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e em conformidade com as demais disposições constitucionais em vigor, A P O S E N T A, a partir de 03 de abril de 2017, a funcionária MARIA HELENA FERREIRA SOARES - RG: 9.086.964-3, no cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", com 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias, completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço n.º 076/2017, expedida em 01 de fevereiro de 2017, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre o nível I, Grau "L", 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, R\$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos), referentes à incorporação da média de horas extras e sexta parte.

Dos proventos percebidos pela funcionária poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Os esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA AP. G. ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

Adm/olga.-

Código Localizador: RPOUAIFD

PORTARIA Nº 56.897, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.017

APOSENTA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, A FUNCIONÁRIA MARIA JOSÉ PRADO BARBOSA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob n.º 2173, de 18 de janeiro de 2017, tendo em vista o Artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e em conformidade com as demais disposições constitucionais em vigor, A P O S E N T A, a partir de 13 de março de 2017, a funcionária MARIA JOSÉ PRADO BARBOSA - RG: 18.095.999,, no cargo efetivo de "Auxiliar Serviços Gerais", com 34 (trinta e quatro) anos, 02(dois) meses e 24(vinte e quatro) dias, completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço n.º 040/2017, expedida em 19 de janeiro de 2017, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre o nível I, Grau "O" + 10%, 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço, R\$ 37,35 (trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), referentes à incorporação da média de horas extras e sexta parte.

Dos proventos percebidos pela funcionária poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Os esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA



DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

Secretaria Municipal de Administração

Designada

Adm/olga.-

Código Localizador: A2QQTfM+

PORTARIA Nº 56.922, DE 01 DE MARÇO DE 2.017

SUBSTITUI MEMBRO DA
COMISSÃO DE ANÁLISE DA
DOCUMENTAÇÃO.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do Ofício nº 051/2017, de 01 de março de 2.017, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, SUBSTITUI, o membro que especifica da referida Comissão:

- A Senhora Denilis Gonçalves, pela Senhora TAÍSA PAULA RODRIGUES

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/bocardi.-

Código Localizador: HJACEJU4

Publicação

PORTARIA EXPEDIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 56.920, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017 – INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SUA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA Nº 56.917, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO

NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE INSTAURAR-SE-À POR ESTE ATO.

PORTARIA Nº 56.916, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017 – INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SUA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA Nº 56.915, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017 – INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SUA PRESIDÊNCIA.

Código Localizador: SCEEOF6V

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS GERIÁTRICA PARA USO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISPENSAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação da empresa até então vencedora do pregão, referente ao item: 02, estamos convocando Vossa empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 91.985,25, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 92.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 06/03/2017 a 07/03/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: FCAK8HJF



MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE CONJUNTOS DE MATERIAS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que precisou fazer uma correção na convocação das empresas 2ª(segunda) colocadas, no ofício enviado no dia 22/02/2017, pois, onde consta - ITEM: 02, LEIA-SE: ITEM: 08, conforme segue abaixo:

- REF. AO ITEM: 08: EMPRESA: PARCO PAPELARIA LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.520,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.086,92, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

- REF. AO ITEM: 09: EMPRESA: QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.100,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.200,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

- REF. AO ITEM: 13: EMPRESA: D. SPONTAN LOPES - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.499,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.499,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

- REF. AO ITEM: 14: EMPRESA: D. SPONTAN LOPES - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.499,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.499,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, do dia 03/03/2017 à 06/03/2017.

OBS: AS EMPRESAS QUE JÁ ENCAMINHARAM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO PRECISARÃO ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AS AMOSTRAS. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: DDXKPIVU

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE ARROZ E FEIJÃO CARIOCA, PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que diante da desclassificação da empresa 2ª(segunda) colocada no pregão, referente ao item: 02, estamos convocando Vossa empresa, que foi a 3ª colocada, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 119.900,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 123.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 06/03/2017 a 07/03/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: DKDV/AEF

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 2ª(segunda) colocada, referente aos itens: 02 e 04, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossa empresa, que foi a 3ª(terceira) colocada, conforme segue:

- REF. AO ITEM: 02: EMPRESA: VANDERLEI JOSE FERRAZ - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.699,96, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.199,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

- REF. AO ITEM: 04: EMPRESA: VANDERLEI



JOSE FERRAZ - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.099,96, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 4.299,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 06/03/2017 à 07/03/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: QOVPUQDQ



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

**De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h**

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)



Atos Administrativos

Convênios

CONVÊNIO
FUNDO A FUNDO
ESTADUAL
PROCESSO 12/17



ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE E ADESÃO AO SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO

PROCESSO DRADS/SJP N.º12/2017

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede à Rua Bela Cintra, n.º1.032, na Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º69.122.893/0001-44, representada, neste ato, por seu Titular ANTÔNIO FLORIANO PEREIRA PESARO, conforme Lei Estadual 13.242, de 8 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23.09.2015 e SEDS 29 de 27/12/2016 doravante designada SECRETARIA e o Município de CATANDUVA, doravante denominado MUNICÍPIO, firmam o presente Termo, mediante as condições seguintes:

I. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Endereço: Praça Conde Francisco Matarazzo, 01

Bairro: Centro

Município: Catanduva

CEP: 15800-031

Nome do Prefeito: Afonso Macchione Neto

CPF: 973.714.678-68

RG: 4.667.261-8

Órgão Expedidor: SSP/SP

E-mail: gabinete@catanduva.sp.gov.br

II - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA: 0050

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONTA: 200359-7

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- CONTA: 53288-6

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CONTA:30275-X

III- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E NATUREZA DAS DESPESAS:

Constitui objeto do presente a adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no período de 1º de janeiro a 31 de Dezembro de 2017, conforme previsto no Plano



Municipal de Assistência Social – PMAS, exclusivamente para despesas de custeio.

**IV - VALORES DA TRANSFERÊNCIA – RECURSOS DO TESOURO
ESTADUAL (em R\$1,00)**

PROGRAMA	TOTAL
Proteção Social Básica	R\$342.433,84
Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$171.974,40
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$131.460,00
Total	R\$645.868,24

V - Das Obrigações

1 – DA SECRETARIA:

- a) transferir ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, os recursos financeiros em conformidade com o Cronograma de Desembolso, constante do PMAS, mediante repasses mensais, observando as disponibilidades financeiras e normas legais pertinentes;
- b) orientar o MUNICÍPIO quanto aos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução dos Programas de Proteção Social Básica e Especial;
- c) monitorar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado;

2 - DO MUNICÍPIO

- a) Executar as ações previstas de forma direta ou indireta por intermédio da sua rede executora conveniada, em conformidade com o PMAS aprovado e de acordo com as normas legislação que regem a matéria, em especial a Lei Estadual 13.242, de 08-12-2008, o Decreto Estadual 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08-11-2010 e a Resolução SEDS 001 de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23.09.2015 e SEDS 29 de 27/12/2016;



b) Assegurar à SECRETARIA, ao Conselho Estadual de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto deste instrumento.

VI - Da Prestação de Contas

O MUNICÍPIO deverá prestar contas dos recursos repassados, nos termos da legislação vigente, na seguinte conformidade:

I- Semestralmente, apresentar à SECRETARIA, o anexo II - Relatório Circunstanciado de Atividades e o anexo III - Relatório de Execução Financeira, comprovando a aplicação dos recursos financeiros recebidos na execução das ações previstas no PMAS;

II- Até 30 de Janeiro do exercício seguinte apresentar à SECRETARIA o Relatório Anual de Gestão, o anexo IV - Relatório de Execução da Receita e das Despesas, o anexo V - Declaração de Guarda, Disposição e Conservação de Documentos, os Balanços Orçamentário e Financeiro e demais documentos em atendimento às instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como, o comprovante de remessa das contas anuais do exercício anterior ao referido órgão, nos moldes de suas instruções específicas.

VII - Da Execução e da Fiscalização

O controle e a fiscalização da execução do presente incumbirá, pela SECRETARIA, ao Diretor da DRADS de São José do Rio Preto e, pelo MUNICÍPIO, ao Prefeito Municipal ou seu representante legal designado.

VIII - Das Alterações

Eventuais alterações na execução da prestação dos serviços deverão ser previamente submetidas à manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, enviados via ofício à DRADS, para análise e emissão de parecer técnico e posterior autorização do Gestor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS



IX - Da Publicação

Os partícipes providenciarão a publicação do extrato deste instrumento, nos respectivos órgãos oficiais de imprensa, no prazo, na forma e para os fins da lei.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2017.


ANTÔNIO FLORIANO PEREIRA PESARO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

Mariana AB Bragante
RG: 18433572-3
Secretária Adjunta


AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal de Catanduva

TESTEMUNHAS:

1.


Nome: Gregório Menezes Pinto
RG: 44.498.467-6
CPF: 324.110.738-66

2.


Nome: Juliano C.B. Augusto
RG: 55.621.735-1
CPF: 397.320.778-08



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO REPASSE A PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social

Órgão Beneficiário: Prefeitura Municipal de Catanduva

Processo DRADS/SJP nº12/2017- Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Execução Descentralizada do Programa de Proteção Básica e Especial com Recursos Estaduais

Tipo de Concessão: Subvenção

Valor Repassado: R\$645.868,24

Exercício: 2017

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2017.

RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO

ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO - Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

E-mail institucional: florianopesar@sp.gov.br

E-mail pessoal: floriano45@gmail.com

Assinatura:

Marina AB Bragante
RG: 18433572-3
Secretária Adjunta

RESPONSÁVEL PELO MUNICÍPIO

AFONSO MACCHIONE NETO - Prefeito Municipal de Catanduva

E-mail institucional: gabinete@catanduva.sp.gov.br

E-mail pessoal: não informado

Assinatura:



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

NÚMERO DA LEI AUTORIZADORA: LEI ESTADUAL 13.242/2008

OBJETO: SISTEMA DE REPASSE FUNDO A FUNDO – EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL COM RECURSOS ESTADUAIS

PROCESSO Nº: 12/2017

EXERCÍCIO: 2017

Nome	ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO
Cargo	Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
RG nº	19.673.731-X
CFP	113.045.788-52
Endereço Residencial (*)	Rua Domingos Fernandes, 700-Aptº 131- Vila Nova Conceição – CEP: 04509-906
Endereço Comercial	Rua Bela Cintra, 1032 – 11º andar, Consolação – Capital/SP - CEP: 01415-000
Telefone	2763-8030 – 9 7337-9045
e-mail	florianopesar@sp.gov.br / floriano45@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Silvia Maria de Castiho Laguna
Cargo	Diretora Técnica II – Regional de São José do Rio Preto
Endereço Comercial do Órgão/ Setor	Rua Boa Vista, 827, Boa Vista, São José do Rio Preto, 15025-010
Telefone e Fax	(17) 32327944
e-mail	slaguna@sp.gov.br

São Paulo, 1º de fevereiro de 2017.


Carla Elisa Chaves
Diretor Técnico I – Núcleo de Convênios
DRADS/SJP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA (SP)

NÚMERO DA LEI AUTORIZADORA: LEI ESTADUAL 13.242/2008

OBJETO: SISTEMA DE REPASSE FUNDO A FUNDO – EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL COM RECURSOS ESTADUAIS

PROCESSO Nº:012/17

EXERCÍCIO: 2017

Nome	AFONSO MACCHIONE NETO
Cargo	PREFEITO(A) MUNICIPAL
RG nº	4.667.261-8
Endereço (*)	AV. ORLANDO ZANCANER, 386
Telefone	(17) 3531-9100
e-mail	gabinete@catanduva.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos doTCESP

Nome	TAMIRES DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ
Cargo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Endereço Comercial do Órgão/ Setor	PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01- CENTRO
Telefone e Fax	(17) 3531-9132
e-mail	tamires.jose@catanduva.sp.gov.br

São Paulo, 1º de fevereiro de 2017.

Helis-Edina Roberta Valentina Barbosa Mila

Diretora

Praça Conde Francisco Matarazzo n.º 01-Fone (017) 3531-9100 – CEP: 15.800-000– Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA NATAL N.º 212-SÃO FRANCISCO
FONE: (17) 3524-9230 – FAX: (17) 3524-9251 - CEP:15.806-055 - CATANDUVA – SP
E-mail: semas@catanduva.sp.gov.br



Diário Oficial do Estado de São Paulo Poder Executivo Seção I - Pag.7 04/02/2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Extratos Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo

Processo DRADS/Nº12/2017 - Lei Estadual 13.242, de 8/12/2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/10 e normas estabelecidas na Resolução SEDS-001, de 08-01-2013, alterada pelas Resoluções SEDS-016 de 23-09-2015 e SEDS 29 de 27-12-2016 - Sistema de Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ 69.122.893/0001-44 e o Município de Catanduva, CNPJ 69.122.893/0001-44. Objeto: transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destinados ao co-financiamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2017, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$645.868,24, sendo R\$342.433,84 - Proteção Social Básica (PSB); R\$171.974,40 - Proteção Social Especial Média Complexidade (PSEMC); R\$131.460,00 - Proteção Social Especial Alta Complexidade (PSEAC). Códigos de Classificação orçamento do Estado: onerando a U.O.: 35007; U.G.O.: 350016; U.G.E.: 350170; P.T. - PSB: 08.244.3517.5530.0000; PT- PSEMC: 08.244.3517.6197.0000, P.T. - PSE AC: 08.243.3517.6035.0000; PTRES- PSB: 350715, PTRES - PSEMC 350721, PTRES - PSE AC 350717; Natureza da Despesa - 33.40.39-01; Vigência: 01-01- 2017 a 31-12-2017; Assinatura: 01-02-2017.



INFORMAÇÃO NUCON nº027/2017

Interessado: Prefeitura Municipal

Objeto: Sistema de repasse Fundo a Fundo – Execução Descentralizada do Programa de Proteção Básica e Especial com Recursos Estaduais

Assunto: Orientação

A DRADS/SJP encaminha no envelope:

- Termo de responsabilidade e adesão;
- Termo de ciência e notificação;
- Cadastro de responsável Estado;
- Cadastro de responsável Município (apenas municípios que entregaram duas cópias);
- Publicação do Estado no DOE (publicação do Estado).

1. Montagem do processo

Para a montagem de seu processo, sugerimos que a documentação siga a seguinte ordem (que é a ordem do processo na DRADS):

- PMAS 2017;
- Ata de posse e documentos do prefeito;
- Termo de responsabilidade e adesão;
- Termo de ciência e notificação;
- Cadastro de responsável Estado;
- Cadastro de responsável Município (se foi entregue apenas uma cópia na DRADS, providencie um termo original);
- Publicação do Estado no DOE (publicação do Estado);
- Publicação do Município em seu órgão oficial de imprensa.

Sugerimos também que façam uma cópia e a entreguem ao setor de contabilidade.

Observe que a prestação de contas é atuada em autos apartados aqui.

Na prestação de contas anexamos:

- Orientação passada aos municípios;
- Termo de recebimento do Termo de Responsabilidade e Adesão e Termo de Ciência e notificação, cópia DRADS;
- Prestação de contas quando encaminhada nas datas correspondentes.



2. Publicação do Município em seu órgão oficial de imprensa.

O município deve obrigatoriamente fazer a publicação do extrato do termo de responsabilidade e adesão no órgão oficial de imprensa do município, conforme transcrevemos *ipsis literi*:

IX - Da Publicação

Os partícipes providenciarão a publicação do extrato deste instrumento, nos respectivos órgãos oficiais de imprensa, no prazo, na forma e para os fins da lei

Após a publicação, a prefeitura municipal, deve encaminhar, via e-mail, uma cópia para esta DRADS: dradssjriopreto.nucon@seds.sp.gov.br.

Verifique em seu município quem é que faz as publicações.
A nossa publicação pode ser utilizada como modelo.

Dúvidas e orientação estou à disposição.

Dr.^a Carla Chaves
Diretora Núcleo de Convênios
DRADS/SJP
f/f: (17) 32327944
e-mail: dradssjriopreto.nucon@seds.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Notificações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Patrulha Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, Artigo 2º inc.V

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO AUTO	VALOR (UFRC)	Motivo edital
José de Lima Silva	Rua: Arcilio Chimello nº 212, Bairro: Ch. Orlando Facci. Cidade: Catanduva-SP Local da infração: o mesmo.	1269/2017	100	Não procurado

Relato da Infração: Poda drástica, não replantio, despejo irregular e ocupação de área verde.

Infringências: Artigo 2º Incisos I,II,V,VIII, da Lei Municipal nº 4171/05.

Penalidade: Artigo 2º incisos I § único, II § único, V §2º, VIII C/C Decreto nº 4952/07 do Decreto 4779/06.

Valor do Auto de Infração Ambiental: Em UFRC = R\$ 2.6895

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva / SP, 01 de março de 2017.

Rudinei Mendes Dos Santos
GCM. 2ª Classe.Patrulha Ambiental

Código validador: TOTXWDDI



Secretaria Municipal de Assistência Social

Notificações

ANEXO CONVOCAÇÃO

Ficam convocados aos senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que se fará realizar no dia 08 de Março de 2017, 8:00h, no Cidadão do Futuro – Rua 12 de Outubro, 825 – Higienópolis, com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata Anterior;
2. Aprovação da Resolução referente à Inscrição de Entidades junto ao Comas;
3. Escolha da Comissão para análise da documentação e visitas às entidades que solicitaram a inscrição;
4. Entrega do Calendário Anual de Reuniões;
5. Aprovação da Reprogramação dos Juros, referente ao mês de Dezembro/2016, no valor de R\$ 169,82, da conta de Proteção Básica – Repasse Estadual;
6. Convite para o Projeto “Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes com Deficiência”;
7. Outros Informes.

Erlenmar Cláudia Pirani

Presidente do COMAS

Código Localizador: /G8M80YW



Secretaria Municipal de Saúde

Notificações

PUBLICAÇÃO 061/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 17/02/2017..

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 53200/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00375/2017, que relata inspeção no imóvel de SALUSTIANO GOMES LIMEIRA, localizado na Rua Sales, nº 118, Vila Deolinda, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3647, por contrariar o disposto no art. 197, CF; art. 3º, parágrafo único, Lei nº 8.080/90; art. 10, VII, XXIV e XXIX, Lei nº 6.437/77; arts. 2º V e VI; 12; 14; 92; 93; 95; 110; 111; 112, I, III e XIII; 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; arts. 355, 507, 510 e 539, Decreto Estadual nº 12.342/78; art. 3º IV, Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: 9JENVA9G

PUBLICAÇÃO 062/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/02/2017..

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 44511/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00381/2017, que relata inspeção no imóvel ANA CLAUDIA ALENCAR FEITOSA ROCCHI, instalado na Rua Maranhão, nº 319, Centro, nesta cidade e comarca;



que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 08/06/2015, de Auto de Infração AIF Nº 1757 , POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE 'AEDES AEGYPT'; que o infrator manifestou-se tempestivamente do direito de defesa ; a lavratura em 28/07/2015, de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 2732 no valor de 35(Trinta e Cinco) UFESP; que o infrator não apresentou recurso; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2807 NO VALOR DE R\$877,45 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: VHV7QMUR

PUBLICAÇÃO 063/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/02/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 48868/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00380/2017, que relata inspeção no imóvel LUIZ HERNANDEZ DA GRAÇA, instalado na Rua Uberlândia, nº 171, Parque Maria Luiza P. Faria , nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 17/02/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3512 , POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE 'AEDES AEGYPT'; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia ; a lavratura em 29/09/2016, de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 2954 no valor de 30(Trinta) UFESP; que o infrator não apresentou recurso; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2808 NO VALOR DE R\$752,10 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: PZO6Q2I1

PUBLICAÇÃO 064/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/02/2017..

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 49234/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00382/2017, que relata inspeção no imóvel JOÃO CARLOS DE SA, instalado na Rua Tiête, nº 170, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido Imóvel; a lavratura em 09/03/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3527 , POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE 'AEDES AEGYPT'; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia ; a lavratura em 29/07/2016, de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 2955 no valor de 30(Trinta)UFESP; que o infrator não apresentou recurso; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2806 NO VALOR DE R\$752,10 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Código Localizador: LUMG3O2X

PUBLICAÇÃO 065/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 22/02/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 50053/2016, considerando



informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00391/2017, que relata inspeção no imóvel de COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, localizado na Av. Engenheiro José Nelson Machado, nº 280, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura em 11/05/2016, de Auto de Infração AIF Nº 3552, POR NÃO ADOTARAS MEDIDAS DE SUAALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE 'AEDES AEGYPT'; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia ; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 2979 no valor de 30 (TRINTA) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: 4MZRZKY6

PUBLICAÇÃO 066/2017

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE / MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) - DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Cássio de Souza Pessoa

Rua Pirajuí, S/Nº Vela Celso(Ambulante)
52636/2016

Elton Viana da Silva Pet Shop-Me

Rua 15 de Novembro, nº 383 - 52899/2017

Taise Bevolo Coletti-Me

Rua Piauí, nº 1010 52724/2016

Luis Henrique Martins de Oliveira 35081564869
52871/2017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) - DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Adilson de Oliveira 16897801852 52719/216

Paulo Henrique Pinhati 52077/216

Vanderlei Batista de Godoy 52701/2016

Elcio Simões 52666/2016

Francisco Contreras Fernandes 52749/2016

JS Rodrigues Junior Catanduva-Me 52272/2016

Edna Veronica Amoim Merlin 33041766833
52476/2016

Bortolussi & Cia Ltda-Me 48228/2016

Nair Zanardi-Me 52985/2017

Associação dos Aposentados e Pensionistas de
Catanduva e Região 53104/2017

Benedita Silvia Cristina Gonçalves de Souza
52986//2017

Reginaldo Ferreira de Souza –Bar-Me
52907/2017

José Edimar dos Santos-Me 52916/2017

Andreia Piovesan-Me 52890/2017

TDK Gigantão Ltda-Me 53019/2017

Marlene Aparecida Martins de Mello 52958/2017

Zeni Mitiko Koga-Me 52896/2017

Top – Mix Com. de prod. Hidrominerais Ltda-EPP
53015/2017

Liliane dos Santos Freitas 33813568002
53138/2017

Janete Aparecida Carpi Trevisan Catanduva-Me
52977/2017

Rosemeire Barquilla 12175965856 52915/2017

Neusa Aparecida Pelicer Bertellini Eireli-Me
53068/2017

Comércio de Pescados Mar Rio Ltda-Me
52969/2017

Casa de Carnes Tutti Felice Ltda-Me 51357/2016

Lucas Terres Berwanger-Me 48740/2016

Marilda Aparecida Teixeira Procópio 52620/2016

João Pragide Padaria-Me 52095/2016

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO



COM ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Buffet Mazzi Ltda- EPP 52839/2017

Resp. Legal

De: Neyde Zero Mazzi e Paula Mazzi Nakao

Para: Milton Mazzi Junior e Marcos Zero Mazzi

Wal Mart Brasil Ltda

EMIÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Joel Moreschi Mercearia-Me

De: Av. Guido Girol, nº 565 – Loteamento Solo Sagrado

Para: Av. Guido Girol, nº 605 Loteamento Solo
Sagrado 52187/2016

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTOS

NOME/RAZÃO SOCIAL PROCESSO

Ledson Martins 35169913800 31472/2013

Rita de Cássia de Azevedo Morato 37755713881
24878/2012

Millena Idhaya Cortelusse 33527094830
32719/2013

Simone Aparecida Queiroz 22354/2011

L.T. Alimentos Eireli-Me 46760/2015

PROCESSOS ARQUIVADOS: 52418/2016
-52618/2016 – 51872/2016 – 51873/2016

52791/2017 – 53196/2017 – 51024/2016 – 52716/2016
– 49325/2016

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde- Catanduva/SP

Código Localizador: G/K9INUR



Secretaria Municipal de Cultura

Notificações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Cultura

PROCESSO: 2268/2017

ASSUNTO: EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS 2017

**ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO
PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS 2017**

Foi realizada no dia 02 de Março de 2017 a Sessão Pública referente à Habilitação da Documentação dos proponentes do Edital supracitado pela Comissão de Análise de Documentação.

I – Proponentes HABILITADOS:

PROTOCOLO	PROPONENTE
001/2017	José Fernando Carvalho
003/2017	Flavia Marega Frigério
005/2017	Vera Lucia Moi de Lima
007/2017	Vanda Antonia Mazenini Cantão
010/2017	Marlene Masini de Lazari
013/2017	Maria Osmarina Silva Borges
034/2017	Rosa Pink Cultura e Arte
039/2017	Rotunda Ensino de Arte e Cultura
044/2017	Iara Mazenini
047/2017	Débora dos Santos



II – Proponentes INABILITADOS:

PROTOCOLO	PROPONENTE
002/2017	Luzia Francisca da Silva
Não cumpriu com o subitem 'f' do item 6.1.1 do Edital 1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original.	
004/2017	Eslaine Onélia Vacari Rogante
Não cumpriu com o subitem 'f' do item 6.1.1 do Edital 1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original.	
006/2017	Ana Maria Bayona Custodio
Não cumpriu com o subitem 'f' do item 6.1.1 do Edital 1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original.	
008/2017	Benedita Roque Gil
Não cumpriu com os subitens 'f' e 'g' do item 6.1.1 do Edital 1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original. 2 – Certidão Negativa débitos relativa ao FGTS vencida.	
009/2017	Heberty Teodoro da Silva
Não cumpriu com o subitem 'f' do item 6.1.1 do Edital 1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original.	
011/2017	Izabel Parra
Não cumpriu com o subitem 'n' do item 6.1.1 do Edital 1 – Não apresentou Declaração de Abertura de Conta jurídica ou Cópia do cartão constando dados bancários e titularidade em nome do proponente.	
012/2017	Adalzira M. P. Franchini
Não cumpriu com os subitens 'd' e 'g' do item 6.1.1 do Edital 1 – Ausência de Certidão Negativa de Débitos União. 2 – Certidão Negativa débitos relativa ao FGTS vencida.	
014/2017	Maria Luiza Oliveira
Não cumpriu com o subitem 'f' do item 6.1.1 do Edital 1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original.	
015/2017	Eulete Alvino de Oliveira
Não cumpriu com os subitens 'f' e 'g' do item 6.1.1 do Edital 1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original. 2 – Certidão Negativa débitos relativa ao FGTS vencida.	
016/2017	Bida Cultura e Arte
Não cumpriu com o subitem 'g' do item 6.1.1 do Edital 1 – Certidão Negativa débitos relativa ao FGTS vencida.	



PREFEITURA DE CATANDUVA

017/2017	Carlos Roberto Nobre
Não cumpriu com os subitens 'f' e 'g' do item 6.1.1 do Edital 1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original. 2 – Certidão Negativa débitos relativa ao FGTS vencida.	
018/2017	Roseli Marcelino Garcias
Não cumpriu com os subitens 'f' e 'g' do item 6.1.1 do Edital 1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original. 2 – Certidão Negativa débitos relativa ao FGTS vencida.	
019/2017	Zaira Aparecida da Silva Fazio
Não cumpriu com o subitem 'g' do item 6.1.1 do Edital 1 – Certidão Negativa débitos relativa ao FGTS vencida.	
020/2017	Tarciso Alberto Baruqui Pirola
Não cumpriu com o subitem 'f' do item 6.1.1 do Edital 1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original.	
021/2017	Zilda Aparecida Jordão Nardi
Não cumpriu com os subitens e 'g' e 'h' do item 6.1.1 do Edital 1 – Certidão Negativa débitos relativa ao FGTS vencida. 2- Ausência de certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.	
022/2017	Monica Patricia Dutra
Não cumpriu com o subitem 'g' do item 6.1.1 do Edital 1 – Certidão Negativa débitos relativa ao FGTS vencida.	
023/2017	Mara Alves Fuzile
Não cumpriu com o subitem 'a' do item 6.1.1 do Edital 1 – Ausência de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	
024/2017	Onda de Arte Mazenini Comércio de Artesanato LTDA ME.
Não cumpriu com o subitem 'g' do item 6.1.1 do Edital 1 – Certidão Negativa débitos relativa ao FGTS vencida.	
025/2017	Sula Ocon Produções Artísticas e Ensino
Não cumpriu com o subitem 'f' do item 6.1.1 do Edital 1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original.	
026/2017	Marisa Nogueira
Não cumpriu com o subitem 'n' do item 6.1.1 do Edital 1 – Não apresentou Declaração de Abertura de Conta jurídica ou Cópia do cartão constando dados bancários e titularidade em seu nome.	
027/2017	Rosimary Teixeira
Não cumpriu com os subitens 'f' e 'g' do item 6.1.1 do Edital 1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original. 2 – Certidão Negativa débitos relativa ao FGTS vencida.	
028/2017	Maisa Cinira Franco Martinez
Não cumpriu com os subitens e 'g' e 'n' do item 6.1.1 do Edital	



PREFEITURA DE CATANDUVA

1 – Certidão Negativa débitos relativa ao FGTS vencida.	
2 – Não apresentou Declaração de Abertura de Conta jurídica ou Cópia do cartão constando dados bancários e titularidade em seu nome.	
029/2017	Lucas Dias Fernandes
Não cumpriu com o subitem 'f' do item 6.1.1 do Edital	
1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original.	
030/2017	Ana Paula Madalena Vinhote
Não cumpriu com os subitens 'f' e 'd' do item 6.1.1 do Edital	
1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original.	
2 – Ausência de certidão negativa de débitos perante a Fazenda Publica Federal e Seguridade Social (INSS)	
031/2017	Tatiani Miranda Pinheiro Gobbi
Não cumpriu com o subitem 'f' do item 6.1.1 do Edital	
1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original.	
032/2017	Nicoartes Produções Artísticas
Não cumpriu com o subitem 'f' do item 6.1.1 do Edital	
1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original.	
033/2017	Renan Augusto Bidutti
Não cumpriu com o subitem 'f' do item 6.1.1 do Edital	
1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original.	
035/2017	Celestial Roduções Artísticas
Não cumpriu com o subitem 'f' do item 6.1.1 do Edital	
1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original.	
036/2017	Marcos Pinto Sampaio
Não cumpriu com os subitens "a", 'd', "e", 'f', "g", 'h', e 'n' do item 6.1.1 do Edital	
1 – Ausência de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.	
2 - Ausência de certidão negativa de débitos perante a Fazenda Publica Federal e Seguridade Social (INSS).	
3- Ausência de Certidão negativa de débitos relativa a Fazenda Publica Estadual.	
4- Ausência de Certidão Negativa de Débitos Municipais.	
5- Ausencia de Certidão Negativa débitos relativa ao FGTS .	
6- Ausencia de Certidao negativa relativa ao FGTS.	
7 – Não apresentou Declaração de Abertura de Conta jurídica ou Cópia do cartão constando dados bancários e titularidade em seu nome.	
038/2017	Thais Pereira de Andrade
Não cumpriu com os subitens 'f' e 'd' do item 6.1.1 do Edital	
1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original.	
2 – Ausência de certidão negativa de débitos perante a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social (INSS)	



PREFEITURA DE CATANDUVA

039/2017	Thaynna Dourado Trida
Não cumpriu com o subitem 'f' do item 6.1.1 do Edital 1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original.	
040/2017	Misael Pereira Salustiano
Não cumpriu com os subitens 'f' e 'g' do item 6.1.1 do Edital 1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original. 2 – Certidão Negativa débitos relativa ao FGTS vencida.	
041/2017	RB Produções Artísticas
Não cumpriu com o subitem 'f' do item 6.1.1 do Edital 1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original.	
042/2017	Matheus Mattos
Não cumpriu com os subitens 'f' e 'd' do item 6.1.1 do Edital 1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original. 2 – Ausência de certidão negativa de débitos perante a Fazenda Publica Federal e Seguridade Social (INSS)	
043/2017	Ana Maria Souza Oliveira
Não cumpriu com os subitens 'f' e 'n' do item 6.1.1 do Edital 1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original. 2 – Não apresentou Declaração de Abertura de Conta jurídica ou Cópia do cartão constando dados bancários e titularidade em seu nome.	
045/2017	Lorainy Regina Fracola
Não cumpriu com os subitens 'f' e 'g' do item 6.1.1 do Edital 1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original. 2 – Certidão Negativa débitos relativa ao FGTS vencida.	
046/2017	Simone Pedroso
Não cumpriu com os subitens 'a', 'f', 'e' e 'n' do item 6.1.1 do Edital 1 – Ausência de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; 2- A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original. 3- Ausência de Certidão negativa de débitos relativa a Fazenda Publica Estadual 4 - Não apresentou Declaração de Abertura de Conta jurídica ou Cópia do cartão constando dados bancários e titularidade em seu nome.	
048/2017	Jairo Barbosa Carvalho
Não cumpriu com o subitem 'f' do item 6.1.1 do Edital 1 – A Certidão Negativa de Débitos Municipais não é original.	



Apresentação de Recursos:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege a apresentação de recursos:

10. DOS RECURSOS

10.1 Etapa de Habilitação – Envelope nº 1 / Documentação

Da publicação na Imprensa Oficial do Município de Catanduva, o PROPONENTE terá 2 (dois) dias úteis para sanar o motivo de sua inabilitação. Serão aceitos os recursos protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura, na Divisão de Oficinas Culturais – nos dias úteis das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Compete à Comissão de Análise da Documentação decidir definitivamente os recursos. As respostas serão publicadas no D.I.O.E – Diário Oficial Eletrônico.

ATENÇÃO!

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: ATÉ DIA 06/03/2017

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 –
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.
Secretaria Municipal de Cultura – Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Tel: (17) 3531-5100

Código validador: UVGJXS0H



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 117, de 24 de Fevereiro de 2017 – Concede férias ao servidor José Eduardo de Lucca Sant'ana, 20 (vinte) dias, a partir de 02/03/2017.

Câmara Municipal de Catanduva, em 24 de Fevereiro de 2017.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração

Código Localizador: WRSU8/US

Atos

- 5ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE MARÇO DE 2017.-

1. - ABERTURA – às 17h30m
2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior.-
Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 2ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 01/2017, do edil Wilson Paraná, dispondo sobre denominação da Rua Projetada 09, localizada no Bairro Júlio Ramos que

especifica e dando outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 02/2017, do edil Wilson Paraná, dispondo sobre denominação da Rua Projetada 05, localizada no Bairro Júlio Ramos que especifica e dando outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 03/2017, do edil Wilson Paraná, dispondo sobre denominação de via pública que especifica e dando outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

- ENFERMEIRO ARI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

Código Localizador: /RGWYNTN

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00026

REF: CONVITE Nº 001/17

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Aristides Jacinto Bruschi, no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão da Comissão Julgadora de Licitação no procedimento licitatório realizado na modalidade Convite sob nº 001/17, tendo por objeto a aquisição de combustíveis – etanol e gasolina comum, e, ainda, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, HOMOLOGO o resultado e ADJUDICO o objeto da licitação ao vencedor do certame AUTO POSTO PARQUE GLÓRIA LTDA, cravado na cidade de Catanduva-SP, que apresentou o menor valor global.

Catanduva, em 06 de fevereiro de 2017.

ARI BRUSCHI

Presidente



Código Localizador: 0LFYE9E8

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 00076
REF: CONVITE Nº 002/17**

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Aristides Jacinto Bruschi, no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão da Comissão Julgadora de Licitação no procedimento licitatório realizado na modalidade Convite sob nº 002/17, tendo por objeto a aquisição de produtos descartáveis, e, ainda, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, HOMOLOGO o resultado e ADJUDICO o objeto da licitação ao vencedor do certame BALA NA BOCA COM. DESCARTÁVEIS E DOCES LTDA-EPP, cravado na cidade de Catanduva-SP, que apresentou o menor valor global.

Catanduva, em 14 de fevereiro de 2017.

ARI BRUSCHI

Presidente

Código Localizador: XRZKULA/





EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAa

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti) iniciou nesta semana a intensificação, por meio de arrastão de limpeza com retirada de criadouros. O trabalho tem apoio da SUCEN e está em andamento nos bairros: Orlando Facci (Mutirão), Jardim Imperial, Nova Catanduva, Gabriel Hernandez, Residencial Esplanada e Nova Catanduva 2.

PREVISÃO DE TRABALHO EM CAMPO

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti estará realizando os trabalhos, conforme cronograma abaixo:

Do dia 01/03/2017 ao dia 03/03/2017 (Pós Carnaval), a Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti continuará realizando vistorias em residências nos bairros onde foram encontradas maior quantidade de larvas, conforme o Lira (Levantamento): São Francisco, Santa Rosa, Higienópolis, Vila Mota, Centro, Parque Iracema 2 e Jardim Brasil.

Dias 04/03/2017 e 11/03/2017- Será realizado Mutirão com retirada de criadouros. A ação é promovida pela Prefeitura de Catanduva por meio da EMCAa, em ação conjunta com a Secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente) nos Bairros: Vila Celso, Vila Soto, Jardim America, Jardim Irradiação, Cecap, Jardim Primavera, Monte Libano, Jardim Paraíso e Alto da Boa Vista.

DICA DA SEMANA: ENTULHOS

Entulhos devem ser cobertos e destinados a local apropriado.

OBS: Está sendo efetuada a vacinação contra a FEBRE AMARELA em todos os Postos de Saúde.
PREVINA-SE, COLABORE.



Mutirão de Combate à Dengue

A EMCAa realizará mutirão no sábado, dia 25 nos bairros: Parque Jardim Vertoni, Parque Gloria 5 e 6. A etapa terá reforço dos Agentes Comunitários de Saúde que, ao mesmo tempo, irão vistorias imóveis nos bairros: Parque Iracema, Jardim San Remo e Residencial Pedro Nechar.

ALERTA

A EMCAa alerta para grande quantidade de larvas encontradas em residências visitadas e trabalhadas. O setor reforça o apelo para que a população colabore com a eliminação de larvas nos locais acessíveis como: bebedouros de animais, plantas, piscinas, ralos pluviais, calhas, lages, chão, entre outros.



#MOSQUITONÃO

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



Horários de Ônibus

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016																	
TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Solo	N. Teto Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engracia	KM 10	COFCO		Jd. Torres / Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandez
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	4:45	5:20	5:00	08:20***	Terminal 14:40	Usina 15:30	06:25 *****	05:50 *	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05 ****	5:25	5:15	6:00	5:45	19:00 ***	22:30	23:00	16:35 *****	07:20 *	5:30
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50 ****	5:50	5:45	06:40 ***	6:30						6:00
6:00	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35 *****	6:15	6:15	07:30 **	7:15						6:30
6:20	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	6:45	8:20	8:00						7:00
6:40	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:20	7:20	9:05	8:45						7:35
7:00	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	7:50	9:50	9:30						8:05
7:20	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	8:20	10:35	10:15						8:40
7:40	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	8:55	11:20	11:00						9:10
8:00	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05 ****	8:45	9:20	12:05	11:45						9:40
8:20	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50 ****	9:10	9:55	12:50	12:30						10:10
8:40	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	10:20	13:35	13:15						10:40
9:00	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20 ****	10:00	10:55	14:20	14:00						11:10
9:20	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05 ****	10:25	11:20	15:05	14:45						11:40
9:40	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	11:55	15:50	15:30						12:10
10:00	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35 ****	11:15	12:20	16:40**	16:15						12:40
10:20	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20 ****	11:40	12:55	17:30	17:00						13:10
10:40	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	13:20	18:15	17:45						13:40
11:00	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	13:55	19:00	18:30						14:10
11:20	19:10	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	14:20	19:50	19:15						14:40
11:40	20:00	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	14:55	20:40	20:00						15:10
12:00	21:00	20:50	13:10	20:35	21:10	21:00	21:20****	13:45	15:20	21:30	21:00						15:40
12:20	22:00	21:35	13:35	21:25	22:00	22:00	22:10	14:10	15:55	22:15	22:00						16:10
12:40	23:00	22:20	14:00	22:05	23:00	23:00	23:00 ****	14:35	16:20	23:00	23:00						16:40
13:00	23:40	23:00	14:25	23:00	23:40+++	23:40+	23:40 ****	15:00	16:55	23:40++	23:40++						17:10
13:20		23:40 +***	14:50	23:40+++				15:25	17:20								17:40
13:40			15:15					15:50	17:55								18:10
14:00			15:40					16:15	18:20								18:40
14:20			16:00					16:40	18:55								19:10
14:40			16:20					17:05	19:20								20:00
15:00			16:40					17:30	19:55								20:50
15:20			17:00					17:55	20:30								21:40
15:40			17:20					18:20***	21:25								23:00
16:00			17:40					18:50	22:25								23:40
16:20			18:00					19:20	23:40								
16:40			18:20					19:50									
17:00			18:40					20:40									
17:20			19:00					21:20***									
17:40			19:20					22:10***									
18:00			20:00					23:00									
18:20			20:50					23:40+									
18:40			21:40														
19:00			22:20														
19:20			23:00														
20:00			23:40														
20:40																	
21:20																	
22:10																	
23:00																	
23:40																	
						</											

[illegible]

[illegible]